

Relatório de Ensaaios Nº: 2607.00/24/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Informação fornecida pelo cliente e da sua responsabilidade	Cliente: ZL CONNECTION		Tel: +33 6 34 26 15 97		
	Morada: 9 RUE MARIE MADELEINE FOURCADE, 69007 LYON, FRANÇA				
	Amostra de: Azeite Virgem Extra	A amostragem é da responsabilidade do cliente (A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação)			
	Referência da amostra: Lote: IT01				
	Outras informações:				
Estado da Amostra: Adequado				Embalagem cheia? ☒ Sim ☐ Não	
Recepção: 06/06/2024 – 17:00		Início dos ensaios: 17/06/2024		Fim dos ensaios: 25/06/2024	

Ensaaios		Método	Especificação	Resultado	Data de realização do ensaio	Conformidade
Avaliação Organoléptica *	Mediana frutado (Mf) e Mediana do defeito (Md)	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 15 / Rev.10/2018	Mf > 0,0 ¹⁾ e Md = 0,0	Virgem Extra	24/06/2024	Conforme
	Mediana Frutado (Mf)		Mf > 0,0 ¹⁾	5,5 (Verde)		
	Mediana Amargo		–	3,6		
	Mediana Picante		–	3,1		
	Mediana do Defeito (Md)		Md = 0,0 ¹⁾	0,0		
	Defeito		–	---		
Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio (% Ácido Oleico)		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 34 /	≤ 0,80 ¹⁾	0,15 ± 0,01	25/06/2024	Conforme
Determinação do Índice de Peróxidos (meq O₂/Kg)		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 35 /	≤ 20,0 ¹⁾	7,8 ± 1,8	25/06/2024	Conforme

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho 2022;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.

Relatório de Ensaaios Nº: 2607.00/24/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Ensaaios		Método	Especificação	Resultado	Data de realização do ensaio	Conformidade
Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta	K232	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 19 / Rev. 5/2019	$\leq 2,50$ ¹⁾	2,00 ± 0,16	21/06/2024	Conforme
	K268		$\leq 0,22$ ¹⁾	0,16 ± 0,01	21/06/2024	
	ΔK		$\leq 0,01$ ¹⁾	0,00 ± 0,01	21/06/2024	
Polifenóis Totais (ppm ácido cafeico) *		PTME065_01 (Procedimento Interno)	–	562,0	17/06/2024	--

Parecer (Fora do âmbito da acreditação):

De acordo com as especificações apresentadas e para os ensaios realizados a amostra apresenta características de Azeite Virgem Extra.

Emissão do relatório de ensaios

Responsável Técnico do Laboratório

Data: 25/06/2024 Hora: 15:45



(Paula Vasconcelos)

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho 2022;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão $K = 2$ o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.